PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2026

Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a manutenção dos Nobreak da Secretaria de Administração e da Secretaria de Finanças do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A manutenção dos nobreaks é fundamental para garantir o bom funcionamento dos computadores da Secretaria de Administração e da Secretaria de Finanças, especialmente porque esses setores lidam com informações importantes e serviços essenciais. Os nobreaks têm a função de proteger os equipamentos contra quedas de energia, oscilações e picos elétricos, permitindo que os computadores continuem funcionando por um período suficiente para salvar dados e encerrar sistemas corretamente. Quando não recebem manutenção adequada, os nobreaks podem falhar no momento em que mais são necessários, o que pode resultar na perda de documentos, danos a arquivos e interrupção de sistemas administrativos e financeiros. Além disso, as baterias dos nobreaks se desgastam com o tempo e precisam ser verificadas e substituídas periodicamente, pois são responsáveis por manter o fornecimento de energia em situações de falta de eletricidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: BONIMACHI INFORMÁTICA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Endereço: R. LEONEL MOSELE, CENTRO, CONCÓRDIA/SC

CEP: 89.700-177

CNPJ: 00.922.947/0001-50

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 14 de abril de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.04.14 10:05:35 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal